



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Bloco BQ
Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 33/2026

Processo nº 23096.038060/2026-26

EDITAL PRPG Nº 33/2026

Seleção para:					
()	Doutorado	(X)	Mestrado Acadêmico	()	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução Nº 08 de 2016 do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, em reunião extraordinária de 02/07/2026, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para o curso de mestrado do **Programa de Pós-Graduação em Ciência Política - PPGCP/CH/UFCG**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo ocorrerá de 31/08/2026 a 14/12/2026, com a divulgação dos resultados prevista para até 14/12/2026 e a homologação pelo Colegiado do Programa no dia 16/12/2026, observados os prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo III.

1.2 O período de matrícula será de 01 a 03 de março de 2027 e o início das aulas está previsto para o dia 08 de março de 2027, observados os prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo III.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou aos impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir de sua publicação, conforme cronograma constante do Anexo III.

1.3.1 O pedido de impugnação deverá ser apresentado mediante requerimento fundamentado, protocolado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFCG.

1.3.1.1. As informações para solicitação de cadastro como usuário externo do SEI-UFCG estão disponíveis em <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-mo-dulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>. O cadastro no SEI-UFCG deve ser solicitado com antecedência mínima de 72 horas.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos, e não caberá recurso administrativo contra a decisão sobre a impugnação.

1.3.4. Os pedidos conhecidos serão analisados quanto ao mérito e poderão ser deferidos ou indeferidos mediante decisão fundamentada, cujo resultado será divulgado conforme o Cronograma constante do

Anexo III.

1.4 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFCG, observados os prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo III.

1.4.1. Para acessar a página pública do SIGAA-UFCG, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico <https://sigaa.ufcg.edu.br/sigaa/public/home.jsf>.

1.4.1.1. Para acessar todos os processos seletivos stricto sensu abertos na UFCG, o candidato deverá:

I - Na página pública do SIGAA-UFCG, seguir o caminho: Pós-Graduação Stricto Sensu → Processos Seletivos; ou

II - Utilizar o endereço eletrônico: https://sigaa.ufcg.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pstricto&nivel=S.

1.4.1.2. Para consultar os dados do processo seletivo, o candidato deverá clicar no ícone: Visualizar dados do processo seletivo.

1.5 Os pedidos de reconsideração dos resultados preliminares de cada uma das etapas do processo seletivo previstos no Anexo III deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da Área do Candidato no SIGAA-UFCG, observados os respectivos prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo III.

1.5.1. Para acessar a Área do Candidato por meio do endereço eletrônico disponibilizado no Item 1.4.1 deste Edital, o candidato deve seguir o Caminho: Pós-Graduação Stricto Sensu → Área do Candidato - Processo Seletivo.

1.5.2. Para acessar diretamente a Área do Candidato, utilizar o endereço eletrônico https://sigaa.ufcg.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf.

1.5.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da Área do Candidato no SIGAA-UFCG, os comunicados, avisos, resultados e decisões relacionados ao processo seletivo, observando os prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo III.

1.5.4. Caso o pedido de reconsideração dependa de documentos comprobatórios, estes deverão ser protocolados no SEI-UFCG no mesmo prazo estabelecido para a apresentação do pedido, devendo o candidato informar, no pedido de reconsideração apresentado pela Área do Candidato no SIGAA-UFCG, o número do processo do SEI correspondente.

1.5.4.1. O protocolo de documentos exclusivamente no SEI-UFCG, sem a apresentação do pedido de reconsideração na Área do Candidato no SIGAA-UFCG, não será considerado uma manifestação válida.

1.5.4.2. As informações para solicitação de cadastro como usuário externo do SEI-UFCG estão disponíveis em <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-mo-dulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>. O cadastro no SEI-UFCG deve ser solicitado com antecedência mínima de **72 horas**.

1.6 A interposição de recurso contra o resultado final do processo seletivo, prevista no Anexo III deste Edital, deverá ser encaminhada à CSPG da UFCG, mediante requerimento fundamentado protocolado exclusivamente por meio do SEI-UFCG, observado o prazo estabelecido no Cronograma constante do Anexo III.

1.6.1. O pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido ou sem a devida fundamentação não será conhecido.

1.6.2. Os pedidos conhecidos serão analisados quanto ao mérito e poderão ser deferidos ou indeferidos mediante decisão fundamentada, cujo resultado será divulgado conforme o Cronograma constante do Anexo III.

1.7 A arguição de impedimento ou suspeição de membro da Comissão de Seleção deverá ser apresentada mediante requerimento fundamentado, protocolado exclusivamente por meio do SEI-UFCG, no prazo estabelecido no Cronograma constante do Anexo III, observado o disposto no Item 10.1 deste Edital.

1.8 Os resultados preliminares e finais da homologação das inscrições, das etapas de seleção e do processo seletivo, bem como as decisões sobre os pedidos de reconsideração, serão disponibilizados na Área do Candidato no SIGAA-UFCG e divulgados na página oficial do PPGCP, observados os prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo III.

1.8.1. As decisões relativas aos pedidos de impugnação do Edital, às arguições de impedimento ou suspeição de membro da Comissão de Seleção e aos recursos dirigidos à CSPG, apresentados por meio do SEI-UFCG, serão disponibilizadas no respectivo processo no SEI e divulgadas na página oficial do PPGCP, conforme o Cronograma constante do Anexo III.

1.9 A matrícula ocorrerá em duas fases: confirmação de matrícula, com cadastramento do candidato no Programa, e matrícula em disciplinas, de acordo com o calendário acadêmico do PPGCP/UFCG.

1.10 Serão ofertadas **25 vagas**, distribuídas conforme o disposto na Seção 11 deste Edital.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As vagas oferecidas neste edital destinam-se à área de concentração **Estado e Governo**, distribuídas entre as seguintes linhas de pesquisa:

1) Instituições Políticas – abrange as relações intergovernamentais entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no nível nacional como subnacional, sistemas eleitorais, sistemas de governo comparados, controles democráticos, corrupção e instituições coercitivas.

2) Políticas Públicas e Inovação Institucional – compreende as análises de políticas públicas, com ênfase especial nos métodos de avaliação, abrangendo as teorias da escolha pública, etapas de implementação de políticas públicas e modelos de decisão.

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período 2027.1, de acordo com o calendário do PPGCP (Anexo III).

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

O interessado deverá acessar o site (https://sigaa.ufcg.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S), eletrônico localizar o processo seletivo de pós-graduação stricto sensu em Ciência Política, visualizar os dados básicos e preencher o formulário de inscrição, anexando toda a documentação exigida:

i) cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação;

ii) cópia do histórico escolar de curso superior (os candidatos estrangeiros com histórico em idioma diferente do português, inglês ou espanhol deverão apresentar o histórico acompanhado de tradução juramentada).

iii) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos três anos;

iv) cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;

v) cópia do passaporte para estrangeiros;

vi) comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo IV) para aqueles/as que optarem por tal concorrência;

vii) comprovante(s) de proficiência(s) em língua estrangeira, emitido(s) por universidade pública, que ofereça programa de pós-graduação recomendado pela CAPES, em formato .PDF (caso o/a candidato/a o(s) possua no ato da inscrição).

§ 1º Serão aceitos os certificados TOEFL, IELTS, Michigan e ELSA para comprovação de conhecimentos de inglês; o DELF para comprovação de conhecimentos de francês; e o DELE, o CELU, o CELA e certificados congêneres para comprovação de conhecimentos de espanhol.

§ 2º Também serão admitidas declarações de proficiência emitidas por professores da respectiva língua estrangeira ou por departamentos de línguas de universidades brasileiras e estrangeiras, desde que estejam em papel timbrado da instituição e contenham o carimbo do departamento ao qual o professor está vinculado.

§ 3º As informações preenchidas no formulário de inscrição e a documentação entregue no ato de inscrição serão conferidas pelo servidor que receber a inscrição, que será deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

viii) **Pré-Projeto de pesquisa** com no máximo 12 laudas de elementos textuais com fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5. O projeto deverá conter os seguintes elementos: nome do candidato, título, resumo, problema devidamente delimitado, objetivos, hipóteses, revisão da literatura pertinente ao problema sugerido, metodologia a ser utilizada, referências e cronograma.

4.1. Da Documentação Comprobatória

i) Serão aceitas como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos cópias dos trabalhos que contenham informações sobre o volume, o ano de publicação e o número de páginas do artigo.

ii) Serão contabilizados os artigos publicados em formato impresso ou digital, com ISSN ou DOI.

iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados conforme a ordem de apresentação no Currículo Lattes e anexados ao Currículo em ordem sequencial. iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGCP. A divulgação será feita na secretaria do Programa e em seu endereço eletrônico: www.ppgcp.ufcg.edu.br.

vi) A ausência de qualquer dos documentos solicitados acima implicará o indeferimento da inscrição.

vii) O preenchimento incompleto do Formulário de Inscrição disponível no SIGAA e a digitalização de documentos ilegíveis ou com rasuras implicarão o indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão da inscrição.

viii) Todos os documentos exigidos para se inscrever neste Edital deverão ser anexados no ato da inscrição no SIGAA-UFCG.

4.2. Da Inscrição e Diploma

i) Só serão aceitos diplomas de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)

ii) O não recebimento do arquivo em formato PDF contendo a documentação digitalizada até às **23:59h** da data final das inscrições implicará o indeferimento da inscrição.

iii) As inscrições serão realizadas somente por meio do SIGAA. O candidato deverá acessar a página pública do SIGAA que informa todos os processos seletivos da Pós-Graduação da UFCG disponíveis (https://sigaa.ufcg.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S), identificar o **edital do PPGCP** e clicar na setinha verde ao lado que indica “**visualizar dados do processo seletivo**”. Ao clicar na seta verde do edital 33/2026 será direcionado à página com os dados do processo seletivo do programa. Nesta página, haverá um link em destaque: Clique AQUI para inscrever-se! O candidato deverá

acessar o link e realizar sua inscrição preenchendo todos os dados solicitados e anexando todos os arquivos PDF solicitados. Ao final, clique no botão “confirmar inscrição” para concluir sua inscrição.

iv) A inscrição somente será considerada efetivada após a conclusão e o envio do formulário eletrônico no SIGAA-UFCG, dentro do prazo estabelecido no Cronograma constante do Anexo III.

§ 1º A inscrição salva como rascunho ou não finalizada até o encerramento do prazo não será considerada efetivada.

§ 2º Após concluir a inscrição, o candidato deverá emitir e conservar o respectivo comprovante, que constituirá a confirmação do envio da inscrição ao SIGAA-UFCG.

v) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGCP não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos no cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

4.3 Da inscrição sob atendimento especial para realização das provas e entrevistas

A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

i) O candidato ou a candidata com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para sua realização, conforme o Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

ii) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas de conhecimento específico poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levando, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

iii) O candidato ou a candidata que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

5. Da seleção

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

A seleção abrangerá três etapas:

Prova escrita, de caráter eliminatório, com ponto de corte **6,0 (seis)** e peso 3,0;

Entrevista, de caráter eliminatório, com ponto de corte **6,0 (seis)** e peso 4,0;

Prova de títulos, de caráter classificatório, com peso 3,0.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada uma das etapas eliminatórias (prova escrita e entrevista) e, subsequentemente, nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,0 (seis)

5.1. Da prova escrita

Na prova escrita serão avaliados os seguintes pontos:

a) domínio do conteúdo sobre o tema (30%);

b) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);

- c) precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (30%);
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%).

I) A prova escrita acontecerá no dia 26/10/2026 e terá duração de 4 (quatro) horas, sendo iniciada as 14h:00m (horário de Brasília).

II) A prova escrita será aplicada no campus sede da UFCG e a divulgação será feita com antecedência no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ppgcp.ufcg.edu.br/>.

III) A escala de avaliação utilizada na prova escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez)

IV) As respostas deverão tomar como base a lista bibliográfica constante no Anexo V.

5.2. Da entrevista

A entrevista avaliará a capacidade do candidato para ingressar na pós-graduação.

i) A entrevista será conduzida por uma comissão de seleção, cujo os nomes estão listados no item 10 deste edital.

ii) A comissão de seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no Anexo III deste edital, bem como a distribuição dos candidatos para entrevista. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas será a ordem decrescente de classificação na prova escrita.

iii) A entrevista ocorrerá por meio do Google Meet, cujo *link* para acesso a sala será divulgado pela comissão de seleção no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ppgcp.ufcg.edu.br/>.

iv) A nota da entrevista será composta a partir da exposição do pré-projeto e da trajetória acadêmica do(a) candidato(a), e da arguição da banca, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), registradas separadamente, aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação da entrevista:

a) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (30%).

b) aderência às linhas de pesquisa do Programa do tema de pesquisa escolhida pelo candidato (15%);

c) relação do tema de pesquisa proposto as áreas de pesquisa dos professores do PPGCP (15%);

d) consistência do tema proposto (30%)

f) conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais (10%);

vi) A entrevista será gravada em áudio e vídeo no caso de ser impetrado recurso contra a nota atribuída ao candidato;

vii) As orientações sobre desempenho na etapa da entrevista estão no anexo

5.3. Das provas de títulos

A pontuação do Currículo Lattes será feita de acordo com a tabela constante no Anexo I. O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.

5.4. Da nota final

A nota final será dada a partir da média ponderada das notas da prova escrita, entrevista e prova de títulos, de acordo com os pesos abaixo.

Prova escrita = 3,0

Entrevista = 4,0

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas. Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta na Prova Escrita
- 2) Nota mais alta da entrevista
- 3) Nota mais alta da Prova de títulos
- 4) Maior idade

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

i) Será garantido ao candidato o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

ii) Os pedidos de reconsideração dos resultados preliminares de cada uma das etapas do processo seletivo previstos no Anexo III deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da **Área do Candidato no SIGAA-UFCG**, observados os respectivos prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo III.

a) Para acessar a Área do Candidato por meio do endereço eletrônico disponibilizado no Item 1.4.1 deste Edital, o candidato deve seguir o Caminho: Pós-Graduação Stricto Sensu → Área do Candidato - Processo Seletivo.

b) Para acessar diretamente a **Área do Candidato**, utilizar o endereço eletrônico https://sigaa.ufcg.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf.

c) É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da **Área do Candidato no SIGAA-UFCG**, os comunicados, avisos, resultados e decisões relacionados ao processo seletivo, observando os prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo III.

d) Caso o pedido de reconsideração dependa de documentos comprobatórios, estes deverão ser protocolados no **SEI-UFCG** no mesmo prazo estabelecido para a apresentação do pedido, devendo o candidato informar, no pedido de reconsideração apresentado pela Área do Candidato no **SIGAA-UFCG**, o número do processo do SEI correspondente.

e) O protocolo de documentos exclusivamente no **SEI-UFCG**, sem a apresentação do pedido de reconsideração na **Área do Candidato no SIGAA-UFCG**, não será considerado uma manifestação válida.

f) As informações para solicitação de cadastro como usuário externo do **SEI-UFCG** estão disponíveis em <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-mo-dulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>. O cadastro no SEI-UFCG deve ser solicitado com antecedência mínima de **72 horas**.

iii) A interposição de recurso contra o resultado final do processo seletivo, prevista no Anexo III deste Edital, deverá ser encaminhada à CSPG da UFCG, mediante requerimento fundamentado protocolado exclusivamente por meio do **SEI-UFCG**, observado o prazo estabelecido no Cronograma constante do Anexo III.

1.6.1. O pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido ou sem a devida fundamentação não será conhecido.

iv) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula em duas fases:

I - Confirmação de matrícula com cadastramento no programa; e

II - Matrícula em disciplinas de acordo com o calendário do PPGCP/UFCG 2027

No ato da confirmação da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível em {endereço eletrônico do site do programa};
- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Cópia do diploma de graduação ou de mestrado;
- Comprovante de quitação das obrigações militares (facultativo).

i) Para confirmar a matrícula na Secretaria do PPGCP, o(a) aluno(a) deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo(a) servidor(a) secretário(a) do Programa.

ii) Caso, no ato da confirmação da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

iii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, com a perda de todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados. Para os servidores públicos, no momento da confirmação da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

*Caso o diploma ainda não esteja disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado, datado e assinado pela coordenação do curso ou do programa de pós-graduação da IES, será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato concluiu todas as etapas para a obtenção do diploma e que o diploma está sendo emitido pela Instituição.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

- Prof. Dr. José Raulino Chaves Pessoa Júnior – Presidente (PPGCP/UFCG);
- Prof. Dr. Sérgio Luiz de Medeiros Rivero - Membro Titular Interno (PPGCP/UFCG);
- Profa. Dra. Cristina Carvalho Pacheco - Membro Titular Externo (PPGRI/UEPB);
- Prof. Dr. Saulo Felipe Costa - Suplente Membro Suplente Interno (PPGCP/UFCG);
- Prof. Dr. Fábio Ribeiro Machado - Membro Suplente Externo (UFCG)

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGCP.

11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O Programa oferecerá 25 vagas. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGCP.

i) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas para servidores da UFCG (por deliberação do Colegiado), 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Mestrado
Ampla	13
Servidores da UFCG	5
De pessoas negras	5
De pessoas indígenas e quilombolas	1
De pessoas com deficiência	1
Total	25

i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).

ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.

iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.

iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.

v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.

vi) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

vii) Os candidatos inscritos para concorrência restrita (Anexo IV) estarão habilitados para as vagas reservadas, se suas autodeclarações forem validadas pela Comissão de Heteroidentificação.

viii) A Comissão de Heteroidentificação deliberará sobre a validade da autodeclaração a partir de análise do fenótipo, que inclui entrevista do candidato.

ix) A validação das autodeclarações é uma etapa do processo seletivo, conforme consta no calendário (Anexo III).

x) Se a autoavaliação não for validada pela 1ª Comissão de Heteroidentificação, o candidato poderá recorrer à 2ª Comissão (Comissão Recursal de Heteroidentificação).

xi) Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

xii) A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso.

xiii) Todas as informações referentes às regras, procedimentos, datas, horários e demais orientações sobre o processo de validação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação constarão no edital da COMPROV, específico, para este processo seletivo, disponível em: <https://www.ppgcp.ufcg.edu.br/>.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA NO ENDEREÇO ABAIXO:

E-mail: ciencia.politica@ufcg.edu.br

Página: <https://www.ppgcp.ufcg.edu.br/>

Campina Grande, 28 de agosto de 2026

Prof. Dr. Claudianor Oliveira Alves

Pró-Reitor de Pós-Graduação

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS	
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	PONTUAÇÃO
PIBIC	15

PIBID	10
PET	10
Monitoria	10
PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Artigos publicados em periódicos com ISSN ou DOI	5,0
Trabalho completo publicado em anais de evento	3,0
Apresentação em evento	1,0
Livro publicado	15,0
Capítulos de livros	4,0
Organização ou editoração de livro	2,0

ANEXO II

LISTA DE ORIENTADORES E RESPECTIVA ÁREA DE ATUAÇÃO

Orientador	Área de atuação
Clóvis Alberto Vieira de Melo	Corrupção pública; Instituições políticas; Políticas públicas de inovação; cidades inteligentes
Gabriela Tarouco	Governança eleitoral; Regulação partidária
Gonzalo Adrián Rojas	Estado e poder político, Classes e governos; Crise capitalista e América Latina
Ítalo Fittipaldi	Economia política; Políticas Públicas
James Batista Vieira	Políticas Públicas
José Irivaldo Silva de Oliveira	Políticas Públicas e Meio Ambiente
José Maria Nóbrega Jr.	Instituições coercitivas; Políticas públicas em segurança; Dinâmica e causas da criminalidade violenta
José Raulino Chaves Pessoa Júnior	Instituições Políticas: Partidos e Sistemas eleitorais
Kelly Cristina Costa Soares	Instituições políticas Relações Executivo-Legislativo; Representação e qualidade da democracia.
Leon Victor de Queiroz Barbosa	Instituições judiciais; Política comparada
Leonam Liziero	Federalismo e Desenhos Constitucionais
Saulo Felipe Costa	Políticas Públicas e Instituições Políticas
Sérgio Luiz de Medeiros Rivero	Políticas Públicas e Meio Ambiente; Modelagem Baseada em Agentes.
Total de Vagas	25

ANEXO III

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE SELEÇÃO DE TURMA NOVA PARA O PPGCP/UFCG

Data / Período	Evento
31/08/2026	Divulgação do edital
01/09/2026 a 08/09/2026	Prazo para impugnação do edital
09/09/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
10/09/2026 a 09/10/2026, até 23h59m	Período de inscrições
14/10/2026	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
15/10/2026 a 16/10/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
19/10/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
26/10/2026	Prova escrita
Até 30/10/2026	Divulgação do resultado da prova escrita
03/11/2026 e 04/11/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita
05/11/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita
09/11/2026 a 11/11/2026	Entrevista e/ou apresentação do pré-projeto de pesquisa
Até 12/11/2026	Divulgação do resultado da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação
13/11/2026 a 14/11/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista
16/11/2026	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação
17/11/2026 e 18/11/2026	Avaliação Curricular
19/11/2026	Divulgação do resultado da avaliação curricular
20/11/2026 e 23/11/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
24/11/2026	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular
26/11/2026 e 27/11/2026	Entrevista de validação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação
Até 30/11/2026	Divulgação do resultado de validação da autodeclaração
01/12/2026 e 02/12/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de validação da autodeclaração
03/12/2026 e 04/12/2026	Análise de reconsideração sobre resultado da não validação da autodeclaração pela Comissão Recursal de Autodeclaração
Até 08/12/2026	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração de validação da autodeclaração.

08/12/2026	Divulgação do resultado final do processo seletivo
09/12/2026 e 10/12/2026	Prazo para interposição de recursos
14/12/2026	Divulgação do Resultado Final
01/03/2027 a 03/03/2027	Período de Matrícula
08/03/2027	Início das aulas

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, _____, RG _____, declaro ser:

() negro(a) (preto(a)/pardo(a));

() indígena/quilombola;

() deficiente físico.

E opto pela participação no Processo Seletivo do **Programa de Pós-Graduação em Ciência Política** da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº 33/2026, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação, e tenho ciência de que isso pode ocorrer em data posterior ao período de seleção, fora do calendário constante neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

ANEXO V

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA

CARREIRÃO, Yan de Souza. O sistema partidário brasileiro: um debate com a literatura recente. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 14, p. 255-295, 2014.

DAHL, Robert. **Poliarquia: participação e oposição**. São Paulo: EDUSP, 1997. Prefácio (Fernando Limongi), capítulos 1 a 3.

HALL, Peter A.; TAYLOR, Rosemary C. R. As três versões do neo-institucionalismo. *Lua Nova*, n. 58, p. 193-223, 2003.

KELLSTEDT, Paul M.; WHITTEN, Guy D. **Fundamentos da pesquisa em ciência política**. Tradução de Lorena Barberia, Patrick Cunha Silva, Gilmar Masiero—São Paulo: Blucher, 2015. (Capítulos 1 a 4).

KINGDON, John W. Como chega a hora de uma ideia. In: SARAVIA, Enrique (Org.); FERRAREZI, Elisabete (Org.). *Políticas Públicas - Coletânea Volume 1*. 2007. p. 219-224.

SCHUMPETER, Joseph A. **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1961. Parte IV Socialismo e Democracia (O equacionamento do problema; A doutrina clássica da democracia; Mais uma Teoria de Democracia; Conclusões).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIANOR OLIVEIRA ALVES, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 28/08/2026, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6826889** e o código CRC **A35339D5**.
